



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Secretaria Municipal de Governo

---

DECRETO Nº 239, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.

O Prefeito Municipal do Assú, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, a se realizar na Cidade do Assú, de caráter deliberativo, e terá os seguintes objetivos:

I - Avaliar e propor as diretrizes das políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT no município do Assú, no Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos de 2010;

II - Avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT no Município do Assú, propondo estratégias para seu fortalecimento;

III - Propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBT, no Município do Assú;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Secretaria Municipal de Governo

---

IV - Elaborar propostas de políticas públicas em âmbito municipal, tendo em vista a construção do Programa Municipal de Políticas Públicas LGBT de Assú – Assú sem Homofobia; com ramificações nas secretarias municipais de educação, saúde e assistência social;

V - Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal LGBT será realizada na Cidade do Assú, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, das 07h30min às 17 horas do dia 20 de novembro de 2015.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT terá como tema central: “Por Um Assú Livre da Violência Contra LGBT; Fomentando a Igualdade de Direitos Entre Todos e Todas”.

Art. 4º - A coordenação da 1ª Conferência Municipal LGBT ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo representante adjunto da mesma secretaria.

Art. 6º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será proposto pela comissão organizadora do evento, composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes do Poder Público Municipal e 03 (três) representantes do Movimento Social LGBT de Assú, indicados pela AHVA – Associação de Homossexuais do Vale do Assú:



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Secretaria Municipal de Governo

---

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

IV – 1 (um) representante do segmento Lésbico da AHVA;

VII – 1 (um) representante do segmento das Travestis e Transexuais da AHVA;

VIII – 1 (um) representante do segmento Gay da AHVA.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT correrão por conta dos recursos orçamentários do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 29 de outubro de 2015.

IVAN LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação